



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec./Seg. do Trab. <b>Julio Saraiva Torres Filho</b>	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEST, exercício 2018, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng <sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho <b>Maria Aparecida Rodrigues Estrela</b> , Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho <b>José Ariosvaldo Alves da Silva</b> , Eng <sup>a</sup> . Civil/Seg. do Trabalho <b>Suenne da Silva Barros</b> , sendo essa última substituindo regimentalmente a sua respectiva titular. Justificou ausência o Conselheiro: Eng. Civil/Seg. do Trabalho <b>Paulo Virginio de Sousa e a</b> Eng <sup>a</sup> Ambiental <b>Kátia Lemos Diniz</b> . Presente a reunião o Eng. Eletric/Seg. do Trabalho <b>Luiz Valladão Ferreira</b> .
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Eng. Mec./Seg. do Trab. <b>Julio Saraiva Torres Filho</b>	-Apreciação da Súmula n° <b>03</b> , de 23.04.2018 e Súmula n° <b>04</b> . 16.05.2018, que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Mec./Seg. do Trab. <b>Julio Saraiva Torres Filho</b>	-Informa que conforme estabelecido no Plano de Trabalho desta Comissão, estabeleceu como sugestão de tema “ <i>Parâmetros e Procedimentos para Fiscalização do PPRA e PCMAT</i> ” para ser ministrado no Seminário de Fiscalização deste Conselho a ser realizado na última semana do mês de Agosto de 2018 na Inspeção de Campina Grande. Assim sendo, indica o nome do Eng. Mecânica/Seg. do Trabalho <b>José Leandro da Silva Neto</b> para ministrar a palestra, ocasião em que submete o nome do mesmo aos membros da CEST, bem como a sugestão de outros temas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

<b>Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trab.</b> <b>Maira Aparecidas R. Estrela</b>	-Coloca-se à disposição para ministrar palestra no Seminário de Fiscalização, no que se refere a parte do PCMAT.
<b>Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio</b> <b>Saraiva Torres Filho</b>	-Submete os nomes dos Engenheiros de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto e Maria Aparecida Rodrigues Estrela para ministrar palestra sobre “Parâmetros e Procedimentos para Fiscalização do PPRA e PCMAT”, por ocasião do Seminário de Fiscalização, sendo o primeiro abordando a parte do PPRA e a segunda abordando a parte do PCMAT respectivamente, ocasião em que os membros da CEST aprovaram a indicação dos nomes.
<b>Eng. Eletric./Seg. do Trab.</b> <b>Luiz Valladão Ferreira</b>	-Ainda sobre indicação de nomes para ministrar palestra no Seminário de Fiscalização deste Conselho, indica o nome do Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Luis Carlos de Carvalho para abordar tema sobre NR 10. Informa que entrará em contato com o Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Luis Carlos de Carvalho para que o mesmo proponha uma tenho dentro da NR 10.
<b>Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio</b> <b>Saraiva Torres Filho</b>	-Registra que a Conselheira Maria Aparecida Rodrigues Estrela como Presidente da AEST/PB, lhe informou que recebeu uma denúncia acerca da emissão de ART's de PCMAT elaboradas por Tecnólogo em Segurança do Trabalho e que inclusive a Associação encaminhou Ofício ao Crea/PB para que sejam tomadas as providências no sentido de proceder a devida anulação das ART's.
<b>Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trab.</b> <b>Maira Aparecidas R. Estrela</b>	-Usa da palavra para informar que como Presidente da AEST/PB recebeu uma denúncia anônima por parte de um profissional, acerca da elaboração de ART's emitidas por Tecnólogos em Segurança do Trabalho registradas e validades neste Conselho. Diz que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			<p>realizou diligência junto ao Crea/PB e na análise efetuada constatou que de fato foram emitidas algumas ART's de elaboração de PCMAT por Tecnólogos em Engenharia de Segurança do Trabalho e que foram acatadas, registradas e validadas por este Conselho.</p> <p>-Informa ainda que em consulta à Presidência do Sindicato dos Tecnólogos em Segurança do Trabalho, foi informada que a elaboração do PCMAT e outros programas e laudos em Segurança do Trabalho não são atribuições da referida categoria, sendo deste modo competência profissional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho. Compete aos dos Tecnólogos em Segurança do Trabalho exclusivamente os casos de supervisão e direção de Engenheiros de Segurança do Trabalho. Porém as ART's foram validadas neste conselho conforme orientação da Assessoria Técnica, com a alegação de que a CEST não estabeleceu as devidas restrições em relação ao que os Tecnólogos em Segurança do Trabalho podem ou não fazer.</p> <p>-Assim sendo, informa que a AEST/PB encaminhou o Ofício N° 015/2018, que foi protocolizado neste Conselho através do número 1087351/2018, solicitando análise as informações contidas no referido Ofício, tomar as providências pertinentes quanto ao exercício ilegal da profissão por parte dos profissionais Tecnólogos em Segurança do Trabalho, bem como validação e registro das ART's de PCMAT, vez que o Crea validou e registrou as mesmas por conta própria. Fato que poderia ter sido evitado com uma simples consulta a Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho deste Conselho (CEST), o que não aconteceu.</p> <p>-Informa que está no aguardo de resposta do Crea em relação à nulidade das ART's e que a Comissão seja sempre consultada em casos dessa natureza.</p>
--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			-Informa que será realizado no período de 17 a 19 de outubro de 2018, em Natal/RN, o 20º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho – CONEST, sob o tema “OS DESAFIOS DA SEGURANÇA DO TRABALHO NOS DIAS ATUAIS”.
4.0	Expedientes	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Sem expedientes
5.0	Ordem do Dia	Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	-Procede com os assuntos constantes da Pauta:  -Dando início a análise dos processos, registra a presença do Gerente de TI deste Conselho nesta reunião, em virtude da necessidade de iniciar as simulações para a votação eletrônica e assim sendo, ressalta a necessidade dos conselheiros utilizarem os notebooks durante as reuniões.
		Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho	<b>5.1 - 1078774/2017;</b> Interessada: <b>Pollyana Moraes Siqueira;</b> Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação;</b> Relator: <b>Júlio Saraiva Torres Filho,</b> que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Eletricista <b>POLLYANA MORAES SIQUEIRA,</b> solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Nilton Lins, no período 11/2015 a 03/2017, com carga horária de 620 horas, e; <u>considerando</u> que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 14 de agosto de 2013, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; <u>considerando</u> que a profissional interessada cursou a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			<p>especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de novembro de 2015 a março de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE NILTON LINS, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1985 e N° 9.394/1996; <u>considerando</u> que há no processo consulta do CREA/PB ao CREA/AM solicitando informações acerca do registro da instituição de ensino, tendo o CREA/AM informado que o Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIVERSIDADE NILTON LINS foi DEFERIDO e que a instituição possui cadastro no CREA/AM, devendo seus egressos receberem o título de especialização em Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando sua área de habilitação a constante na 424-01-00 da Resolução 473/02 do CONFEA (GRUPO 4 Especiais, Modalidades 2 Especiais, NÍVEL 4 ESPECIALIZAÇÃO) com atribuições regidas pelo art. 4° da Resolução 359/91, acrescido do art. 4° da Resolução 437/99, ambas do CONFEA. (Portaria Ad Referendum N° 26/2017-GP/CREA-AM). Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Eletricista POLLYANA MORAES SIQUEIRA, registro n° 161242237-3. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p><b>5.2 - 1085379/2018;</b> Interessado: <b>José Carlos de Santana Júnior;</b> Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação;</b> Relator: <b>Júlio Saraiva Torres Filho,</b> que em análise ao presente processo foi verificado que no CERTIFICADO emitido pela Instituição de Ensino (Faculdades Integradas Anglo-Americano), o período de realização do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é de 14 de setembro de 2013 até 22 de março de 2015 e no HISTÓRICO ESCOLAR CONSTA UM OUTRO PERÍODO, ou seja, 14 de fevereiro de 2013 até 15 de janeiro de 2015, havendo divergências de datas. Assim sendo, baixa diligência ao presente processo encaminhando o mesmo ao setor competente do CREA, no sentido de entrar em contato com o profissional interessado convocando o mesmo a comparecer ao CREA/JP ou a inspetoria onde o profissional interessado reside, com o objetivo de informá-lo da DIVERGÊNCIA das datas do CERTIFICADO E DO HISTÓRICO e que desta forma o profissional deverá procurar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO para solucionar o problema. Deste modo, o processo ficará fora de pauta e somente será efetivada a anotação de curso de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, após a solução do problema.</p> <p>-Ainda conforme orientação do Coordenador da CEST, deverá ser informada a esta Comissão a data de encerramento dos trabalhos da Instituição de Ensino Faculdades Integradas Anglo-Americano.</p> <p><b>5.3 - 1085825/2018;</b> Interessada: <b>Nicolle Liane Rosado de Sá Ramalho;</b> Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação;</b> Relator: <b>Júlio Saraiva Torres Filho,</b> que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Civil <b>NICOLLE LIANE ROSADO DE SA RAMALHO,</b> solicita deste Conselho a Anotação do Curso de</p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p>Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período 14/02/2013 a 15/01/2015, com carga horária de 6120 horas., e; <u>considerando</u> que consta no processo o registro nacional do profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 30 de novembro de 2012, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; <u>considerando</u> que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 14 de fevereiro de 2013 a 15 de janeiro de 2015, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Civil NICOLLE LIANE ROSADO DE SÁ RAMALHO, registro n° 161151442-8. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.4 - 1086527/2018;</b> Interessada: <b>Maria Betânia Gama dos Santos;</b> Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação;</b> Relator: <b>Júlio Saraiva Torres Filho,</b> que na</p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			<p>ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Eletricista <b>MARIA BETANIA GAMA DOS SANTOS</b>, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade de São Paulo - Escola Politécnica, no período 19/02/2015 a 31/08/2017, com carga horária de 672 horas, e; <u>considerando</u> que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho; <u>considerando</u> que foi constatado a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 30 de julho de 1988, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; <u>considerando</u> que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 19 de fevereiro de 2015 a 31 de agosto de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESCOLA POLITÉCNICA, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1985 e N° 9.394/1996. <u>considerando</u> que há no processo consulta do CREA/PB ao CREA/SP solicitando informações acerca do registro da instituição de ensino, tendo o CREA/SP informado que constam cadastros do Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESCOLA POLITÉCNICA no CREA/SP, devendo seus egressos receberem o título de especialização em Engenheiro de Segurança do e as atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser</p>
--	--	--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p>procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Eletricista MARIA BETANIA GAMA DOS SANTOS, registro nº 161763349-6. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.5 - 1084358/2018;</b> Interessado: <b>Marco Aurélio Bezerra Diniz;</b> Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação;</b> Relator: <b>Júlio Saraiva Torres Filho,</b> que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Civil <b>MARCO AURÉLIO BEZERRA DINIZ,</b> solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Cândido Mendes, no período 03/10/2016 a 25/11/2017, com carga horária de 660 horas, e; <u>considerando</u> que para melhor embasar o relato do processo, foi enviado ao interessado alguns questionamentos, quais sejam: <b>1</b> - Em que cidade e qual instituição de ensino parceira da Universidade Cândido Mendes (UCAM), foram feitos a defesa do TCC e as disciplinas presenciais? <b>2</b> - Se houve disciplinas presenciais e se o TCC foi defendido de forma presencial. Se haveria como o profissional interessado nos passar a razão social, CNPJ, telefone, pessoa de contato e endereço da instituição que realizou as aulas presenciais em parceria com a Instituição Cândido Mendes?; <u>considerando</u> que feito os questionamentos, consta no processo os esclarecimentos por parte do profissional interessado em 11 de maio de 2018; <u>considerando</u> que o profissional interessado respondeu que: <b>1</b> - Foi feita solicitação de agendamento de defesa presencial, porém não houveram disponibilidade de datas no período. O trabalho foi encaminhado, portanto, para comitê técnico de análise para a</p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			<p>avaliação do Trabalho apresentado, sendo aceito com sucesso; <b>2</b> - Apesar de inicialmente estarem previstos 3 encontros presenciais, os mesmos não ocorreram por conta de indisponibilidade de datas do instituto. Os cursos de pós-graduação oferecidos pela Universidade Candido Mendes na modalidade a distância, obedecem à Resolução nº 01 de 8 de junho de 2007, do MEC/CNE. A UCAM é credenciada na modalidade a distância pela Portaria do MEC nº 1.282, de 26 de outubro de 2010. Segue em anexo portaria ministerial citada"; <u>considerando</u> que o processo em tela foi encaminhado a assessoria jurídica do CREA/PB, para que fosse elaborado um parecer acerca das dúvidas por parte deste conselheiro e com base nas respostas do profissional interessado; <u>considerando</u> que a assessoria jurídica do CREA/PB elaborou o despacho de seu parecer a CEST em 16 de junho de 2018; <u>considerando</u> que a Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, prevê no "Art. 6º, Parágrafo Único que: Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso." ; <u>considerando</u> que o portal do MEC na rede mundial de computadores esclarece que: "10 - Os cursos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso" (<a href="http://portal.mec.gov.br/pos-graduacao/pos-lato-sensu">http://portal.mec.gov.br/pos-graduacao/pos-lato-sensu</a>); <u>considerando</u> que é possível concluir que o caráter presencial para as avaliações, bem como para a defesa da monografia ou trabalho de conclusão de curso, não foi respeitado pela Universidade Cândido Mendes, o que levanta sérias dúvidas quanto à legalidade do procedimento utilizado pela referida universidade para a concessão de seus certificados de conclusão de curso. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>INDEFERIMENTO</b> da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de</p>
--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p>Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil MARCO AURELIO BEZERRA DINIZ, registro nº 160677113-2, uma vez que o caráter presencial para as avaliações, bem como para a defesa da monografia ou trabalho de conclusão de curso, não foi respeitado pela Universidade Cândido Mendes. Deverá o setor competente do Crea/PB encaminhar Ofício ao Confea no sentido de ratificar as ocorrências de irregularidades e de problemas de qualidade de oferta de cursos na área de fiscalização do SISTEMA CONFEA/CREA, conforme evidenciado neste processo na modalidade EaD, para que sejam oportunamente dirigidas à SEED/MEC, em cumprimento a decisão PL-1911/2010. Deverá o presente processo ser encaminhado para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.6 - 1081001/2018; Interessada: Maria Luiza Ulisses Guerra Paiva; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho,</b> que em análise ao presente processo foi verificado que no CERTIFICADO emitido pela Instituição de Ensino (Faculdades Integradas Anglo-Americano), o período de realização do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é de 14 de fevereiro de 2013 até 15 de janeiro de 2015 e no HISTÓRICO ESCOLAR consta um período de 14 de setembro de 2013 até 22 de abril de 2015, havendo divergências de datas. Assim sendo, baixa diligência ao presente processo encaminhando o mesmo ao setor competente do CREA, no sentido de entrar em contato com o profissional interessado convocando o mesmo a comparecer ao CREA/JP ou a inspetoria onde o profissional interessado reside, com o objetivo de informá-lo da DIVERGÊNCIA das</p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p>datas do CERTIFICADO E DO HISTÓRICO e que desta forma o profissional deverá procurar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO para solucionar o problema. Deste modo, o processo ficará fora de pauta e somente será efetivada a anotação de curso de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, após a solução do problema.</p> <p>-Ainda conforme orientação do Coordenador da CEST, deverá ser informada a esta Comissão a data de encerramento dos trabalhos da Instituição de Ensino Faculdades Integradas Anglo-Americano.</p>
	<p><b>Relatora: Maria Aparecida R. Estrela</b></p>	<p><b>5.7 - 1086996/2018; Interessado: Alonso Freire de Almeida Neto; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Ambiental <b>ALONSO FREIRE DE ALMEIDA NETO</b>, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 19/02/2016 a 30/09/2017, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado concluiu a sua graduação em Engenharia Ambiental em 26/01/2016 e registrou-se neste Conselho em 04/02/2016; <u>considerando</u> que o interessado concluiu o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 19/02/2016 a 30/09/2017, com carga horária de 610 sob o n° 391 na Folha 04, Livro n° 1 na data de 22.05.2018; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, INCLUINDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO (original e cópia do certificado/diploma ) devidamente registrado expedido pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p><b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Ambiental ALONSO FREIRE DE ALMEIDA NETO, registro n° 161511891-8. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.8 - 1083653/2018</b>; Interessada: <b>Joyce Maia Franco</b>; Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação</b>; Relatora: <b>Maria Aparecida Rodrigues Estrela</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Eletricista <b>JOYCE MAIA FRANCO</b>, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 05/02/2016 a 23/09/2017, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que a interessada concluiu a sua graduação em Engenharia Eletricista em 11/12/2013 e registrou-se neste Conselho em 26/12/2013; <u>considerando</u> que a interessada concluiu o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período no período 05/02/2016 a 23/09/2017, com carga horária de 610 horas, sob o n° 375 na Folha 07, Livro n° 1 na data de 22.03.2018; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, <b>INCLUINDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO</b> (original e cópia do certificado/diploma) devidamente registrado expedido pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao</p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p><b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Eletricista JOYCE MAIA FRANCO, registro nº 161278981-1. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva</b></p>	<p><b>5.9 - 1083602/2018</b>; Interessado: <b>Bruno Gomes Feitosa</b>; Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação</b>; Relator: <b>José Ariosvaldo Alves da Silva</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Engenheiro Mecânico <b>BRUNO GOMES FEITOSA</b>, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, no período 08/06/2013 a 10/05/2015, com carga horária de 650 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 23/02/2010 como Engenheiro Mecânico, formado em 20/01/2010; <u>considerando</u> que o solicitante atende todos os pré requisitos da nossa legislação, tanto em relação á documentação apresentada quanto ao período do curso; <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7410/1985 e Nº 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Mecânico <b>BRUNO GOMES FEITOSA</b>, registro nº 160819509-0. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p>	<p><b>5.10 - 1086055/2018; Interessado: Wagner Ribeiro Clemente; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relatora: Kátia Lemos Diniz</b>, que tendo em vista a ausência da Relatora a sua respectiva Suplente Conselheira Suenne da Silva Barros procede com a apresentação do Parecer, dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Eletricista <b>WAGNER RIBEIRO CLEMENTE</b>, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 30/05/2011 a 24/10/2012, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que o Engenheiro <b>WAGNER RIBEIRO CLEMENTE</b>, possui formação em Engenharia Eletricista, onde obteve sua colação 08/09/1993, possuindo seu registro no Crea RNP N° 1610017854, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o requerente iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, localizada na cidade de João Pessoa – PB; <u>considerando</u> que a instituição é Credenciada pela portaria 3.272 de 18/10/2004, publicada no diário oficial da União 19/10/2004; <u>considerando</u> que o período do Curso foi de 30/05/2011 a 24/10/2012, com carga horária total de 610 e que o diploma foi emitido em 14/05/2018; <u>considerando</u> que o interessado apresentou o requerimento de solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar; <u>considerando</u> que o requerente apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Eletricista <b>WAGNER RIBEIRO CLEMENTE</b>, registro n° 161001785-4. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida,</p>
--	--	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

		<p>e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.11 - 1086382/2018;</b> Interessado: <b>Patrick Macedo Aires</b>; Assunto: <b>Anotação do Curso de Pós-Graduação</b>; Relatora: <b>Kátia Lemos Diniz</b>, que tendo em vista a ausência da Relatora a sua respectiva Suplente Conselheira Suenne da Silva Barros procede com a apresentação do Parecer, dando conhecimento aos presentes que o Engenheiro Eletricista <b>PATRICK MACEDO AIRES</b>, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 30/04/2016 a 27/01/2018, com carga horária de 600, e; <u>considerando</u> que o Engenheiro PATRICK MACEDO AIRES, possui formação em Engenharia Elétrica, onde obteve sua colação 14/04/2016, possuindo seu registro no Crea RNP N° 1615352007, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o requerente iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino FIP - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS, localizada na cidade de Patos-PB; <u>considerando</u> que a instituição é Credenciada pela portaria ministerial 3.676 de 19/12/2002, publicada no diário oficial da União 23/12/2002; <u>considerando</u> que o período do Curso foi de 30/04/2016 a 27/01/2018, com carga horária total de 600 e diploma foi emitido em 23/04/2018; <u>considerando</u> que o interessado apresentou o requerimento de solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar; <u>considerando</u> que o requerente apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do</p>
--	--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			profissional Engenheiro Eletricista PATRICK MACEDO AIRES, registro nº 161535200-7. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
	<b>Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho</b>	<b>5.12 – PROCESSO DE REGISTRO DE TÉCNICOS E TECNOLOGOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:</b>	<b>•Para conhecimento da CEST e encaminhamento ao Plenário do Crea para homologação:</b> <b>1086919/2018 – Cilene dos Santos Dionisio (Técnica em Seg. do Trabalho)</b>
	<b>Relator: Julio Saraiva Torres Filho</b>	<b>•PROCESSO EXTRA-PAUTA:</b>	<b>5.13 - 1087867/2018; Interessada: Janaina Gonçalves da Silva; Assunto: Anotação do Curso de Pós-Graduação; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Engenheira Ambiental JANAINA GONÇALVES DA SILVA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba IESP, no período 03/02/2017 a 04/05/2018, com carga horária de 610 horas., e; considerando que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho; considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 23 de janeiro de 2017, está compatível com a data de início do curso de especialização em</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

			Engenharia de Segurança do Trabalho; <u>considerando</u> que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 03 de fevereiro de 2017 a 04 de maio de 2018, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; <u>considerando</u> que a Instituição de Ensino INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7.410/1985 e N° 9.394/1996. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO DO PLEITO</b> , podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Eletricista PATRICK MACEDO AIRES, registro n° 161535200-7. Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
<b>6.0</b>	Encerramento	<b>Eng. Mec./Seg. do Trab. Julio Saraiva Torres Filho</b>	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho  
Coordenadora

Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz  
Coordenadora Adjunta

Membros/TITULARES:

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Paulo Virginio de Sousa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.S.T - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 05**

Local: Sala de Reuniões do CREA-PB.  
Data: 29 de junho de 2018  
Hora: 08:30 horas  
Encerramento: 10:20 horas

Eng <sup>a</sup> . Civil/Seg. do Trabalho Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Membros/SUPLANTES:
Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Luiz Valladão Ferreira
Eng <sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Fabiano Lucena Bezerra
Eng <sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho Allyne Pontes Bernardo